



Programa

Descarte Consciente

Sustentabilidade através da

Logística Reversa



BHS Brasil Health Service

Gestão de Resíduos de saúde e Entidade Gestora de logística Reversa

- Atuação no varejo e na indústria farmacêutica desde 2001
- Autores e operadores do Programa Descarte Consciente de medicamentos de uso humano desde 2010
- Relatores da Norma da ABNT : 16.457 de Logística Reversa de medicamentos de uso humano
- Entidade Gestora de três setores do segmento farmacêutico



Presente em 24 Estados + DF

4500 pontos gerenciados, sendo 3300 pontos com coletores para Logística Reversa

Planos de Logística Reversa no Paraná

Motivação

Lei Estadual N. 20.607, de 10 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Estadual de resíduos Sólidos do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAT Nº 022/2021

SETORES:

- Medicamentos domiciliares vencidos ou não utilizados, de uso veterinário e de suas bulas e embalagens
- Medicamentos domiciliares vencidos ou não utilizados, de uso humano, e de suas bulas e embalagens
- Perfuro cortantes, agulhas descartáveis, seringas, ampolas, canetas injetoras, dentre outros dispositivos utilizados na aplicação de medicamentos injetáveis.

Desenvolvimento dos Plano coletivos

- Criação e estudo de viabilidade técnica e econômica de cada Plano
- Apresentação dos Planos para os interessados (aderentes), por setor
- O Plano é negociado e aprovado junto a SEDEST / IAT,
- É assinado um Contrato padrão com cada aderente

Plano de responsabilidades

- **Consumidor final**, recolhe em casa os RESÍDUOS de saúde e leva até o ponto de coleta.
- **Ponto de coleta**, disponibiliza um local para colocar um display coletor, registra os lotes, emite documentação, capacita os funcionários, entrega os resíduos para transporte até a destinação ambientalmente adequado
- **Indústria**, responsável pelo financiamento da gestão do plano, pelo transporte, tratamento e o destino final dos resíduos.
- **Transportador ou distribuidor**, responsável pela coleta, transporte dos resíduos do ponto de coleta até o destino ambientalmente adequado.

Plano de Gestão

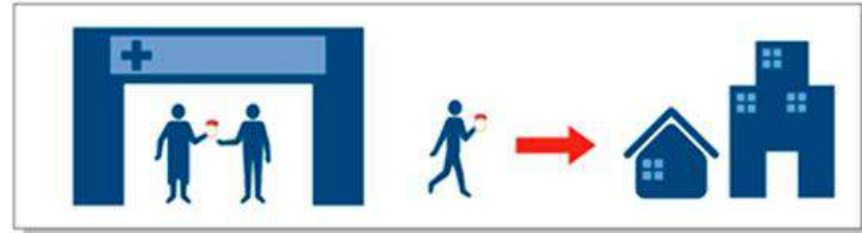


Padrão ABNT NBR 16.457 - 2016

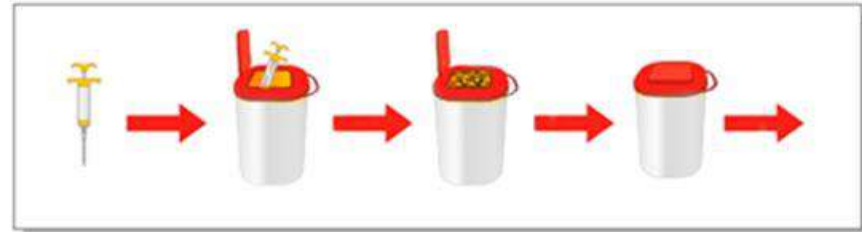
- Seleciona os pontos de coletas
- Assina Termo de adesão com ponto de coleta
- Personaliza e entrega os displays coletores
- Entrega de insumos para o descarte sob demanda
- Capacita os pontos através de equipe especializada
- Cria e envia de material de comunicação ao consumidor aos pontos de coletas
- Faz a chamada mensal das coletas
- Controla através de um Sistema informatizado para garantir a rastreabilidade

Processo específico para Perfurocortantes

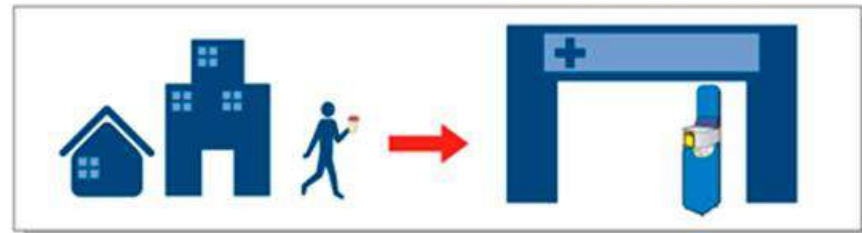
1. Escolha e capacitação do ponto de coleta, dispensador de perfurocortantes.



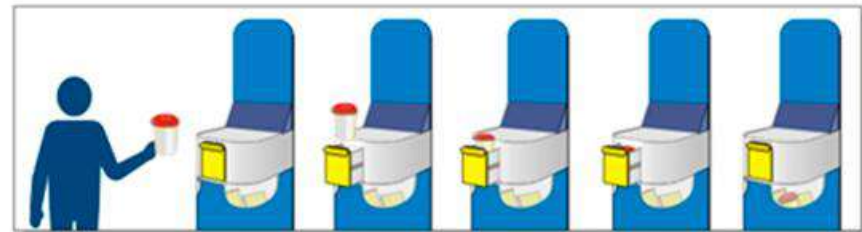
2. Entrega do coletor domiciliar para o consumidor no ponto de coleta



3. Consumidor leva o coletor para casa, enche e devolve no ponto de coleta para receber um novo



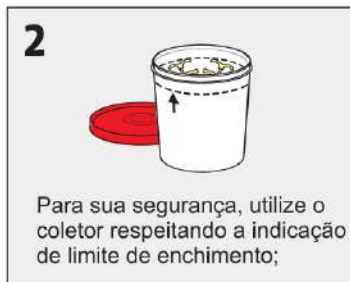
4. O técnico descarta no Display coletor, posicionado dentro da UBS.



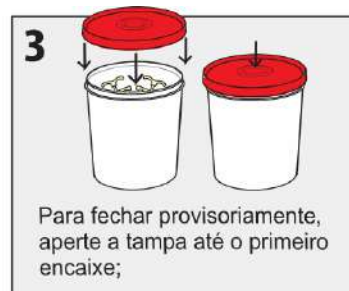
Processo de coleta de perfurocortantes



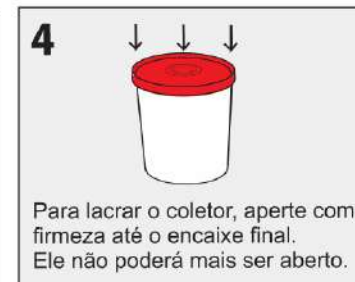
1
Deposite no coletor os perfurantes e cortantes utilizados logo após o uso;



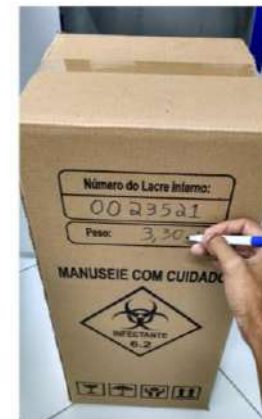
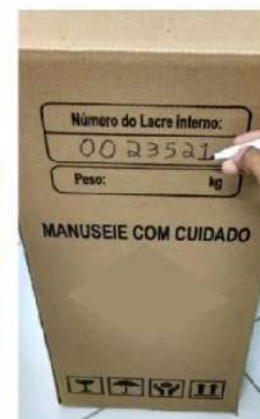
2
Para sua segurança, utilize o coletor respeitando a indicação de limite de enchimento;



3
Para fechar provisoriamente, aperte a tampa até o primeiro encaixe;



4
Para lacrar o coletor, aperte com firmeza até o encaixe final. Ele não poderá mais ser aberto.



Metas de coletas por Plano da BHS

		Medicamentos veterinários	Medicamentos Humanos	Perfuro cortantes
22/2023	Aderentes	25 (80%)	12 (4%)	4 (30%)
	Municipios	20	6	1
	Pontos	123	14	4
23/2024	Aderentes	25	12	4
	Municipios	32	9	2
	Pontos	143	28	12
24/2025	Aderentes	25	12	4
	Municipios	92	11	3
	Pontos	182	35	20
Cobertura		1 ponto para cada 50mil hab, acima de 20mil hab	1 ponto para cada 10mil hab, acima de 25mil hab	Plano Piloto

BHS Brasil Health Service

Fundada em 2001

[José F Agostini Roxo](mailto:roso@bhsbrasil.com.br)
roso@bhsbrasil.com.br

www.bhsbrasil.com.br
www.descarteconsciente.com.br

Advertência: Fica expressamente proibida, com base na lei nº 9.610 de 19/12/1998 - Lei de Direitos Autorais, a utilização do presente planejamento sem a aquiescência do Autor, BHS Brasil Health Service, estando sujeito os infratores às penas previstas na Lei.